



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-4063/4064

MATRÍCULA
17.757

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 004465.2.0017757.50

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 21/11/2019

Manaus,

IMÓVEL:- FRACÇÃO IDEAL de 0,002000, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 403**, do **Bloco 22**, do Empreendimento Imobiliário denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, que se localizará na atual Avenida do Turismo, nº 14.164, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 123,98m2 de área real total, área privativa (total e principal) de 41,46m2, área de uso comum de 82,52m2; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 49.593,99m2, abrangida por um terreno de 1.325,34m2, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO**, remanescente de um todo maior, originalmente com área de 207.100,00m2 e terreno de 2.710,00m2, área essa retificada para 84.469,94m2 e perímetro de 1.429,35m2, por compra de Firma Participações Empresariais Limitada, Wega Par Ltda., e MZX Participações Ltda., pelo valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25/10/2017, lavrada no Cartório de Notas do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, às fls. 74/75/76, do Livro nº 2302, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2017; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 14/08/2018, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 11, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 05 frente e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 28/08/2018.-

PROPRIETÁRIA:- MANAÚARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.329.950/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, sito a Rua Grão Pará, nº 466, Bairro Santa Efigênia.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2018.-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-1/17.757 - Manaus, 21 de Novembro de 2.019. Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fracção ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **VIVA VIDA TARUMÃ**, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 13, à margem da matrícula nº 8.045, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

07.577.947/0001-09

CNMI: 2024-05-20 08:57:59

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465SD88UEFK60REFKK859 - Protocolo 29733 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 21/11/2019 09:02:02 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS21.23 - FUNDPAM: RS10.62 - FUNDPGE: RS6.87 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br AVERBADO por:-

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Ottoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

ADQUIRENTE(S):- MARCELO ANDRE ALVES FERNANDES, brasileiro, nascido em

Centro.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 131.000,00 (cento e um mil reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 15.889,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais) com recursos próprios; R\$ 10.311,00 (dez mil trezentos e onze reais) referente ao valor do desconto complementado concedido pelo FGTS; e, o restante R\$ 104.800,00 (cento e quatro

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2086

MATRÍCULA
17.757

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:0044652.0017757-58

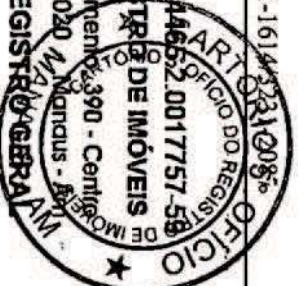
Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro

CEP: 69010-020 Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS

Manaus, 21/11/2019

Manaus,



mil oitocentos reais) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I. conforme Processo Administrativo nº 2019.11209.12634.0.056012 de 01.11.2019 - SEMEF.-

TÍTULO: Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 25/09/2019, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES: Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465BYT8GE25VFTKWS43 - Protocolo 29691 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg/Av. 3 - Data/Hora de utilização: 21/11/2019 09:13:18 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/17.757 - Manaus, 21 de Novembro de 2.019. Protocolo: 29.691, Livro 1.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTES(S): MARCELO ANDRE ALVES FERNANDES e ANTHONY ROCHA DA SILVA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil oitocentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO: Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) com o primeiro vencimento para o dia 04/11/2019, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1161% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,0333% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(e)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).-

TÍTULO: Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 25/09/2019, firmado

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA 17.757 FOLHA 02V
VERSÃO

CNM:0044652Y0PMNTMSEF70118



em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquandra-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDICÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044652Y0PMNTMSEF70118 - Protocolo 29691 - Livro 2 : Nº 17757 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 21/11/2019 09:13:17 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 32.265, de 15/12/2020.-

AV-5/17.757 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVA VIDA TARUMÃ, realizada nos termos do Instrumento Particular, datado desta cidade, de 13/11/2020, com as firmas devidamente reconhecidas, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 8827/2020, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 09/11/2020, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 522, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 107 a 109 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 14/12/2020.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465D61H4W2E5XTRE457 - Protocolo 32265 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 10:08:35 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.45 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.03 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
AVERBADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 32.238, de 09/12/2020.-

AV-6/17.757 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 13/11/2020, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 13/11/2020. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVA VIDA TARUMÃ", sob o número 389, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR, em 14/12/2020, e averbada na matrícula 8.045, sob o nº 523, à f. 110, deste Livro.-

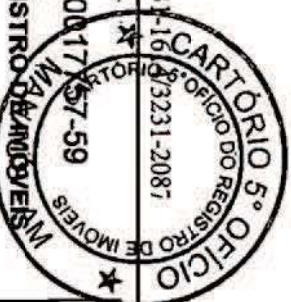
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1663/3231-2087

CNM: 004465.2.0017/57-59



MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

Manaus, 21/11/2018 **LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Manaus,

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCED0044653010KBTZL8L76134
Protocolo 32238 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 10:40:44 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPEGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 32.150, de 19/11/2020.-

AV-7/17.757 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 8827/2020**, datada de 09/11/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 403, do BLOCO 22**, do Empreendimento objeto desta matrícula. Foi apresentada no ato a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262020-8888526**, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/12/2020, válida até 01/06/2020. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446596K0ZE2T8MLNNG48 - Protocolo 32150 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 11:15:43 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se nº 8827/2020 - Edificação oriunda da matrícula mãe 8.045) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 45.821, de 18/09/2025.-

AV-8/17.757 - Manaus, 22 de Setembro de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 04/09/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última*

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1608/315065

CNM: 0044652-0/17757-59



MATRÍCULA

17.757

FOLHA

03V

VERSO

publicação de edital). No prazo legal, os fiduciários MARCELO ANDRÉ ALVES FERNANDES e ANTHONY ROCHA DA SILVA, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 06, 07 e 08/05/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fidejuciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465SZL1Q47ZQANNA36 - Protocolo 45821 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 22/09/2025 12:07:21 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MALA DE AQUEINO - FUNIBAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadão.por@sefipar.com.br.

AYERBADO por:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 45.876 de 24/09/2025.-

R-9/17.757 - Manaus, 26 de Setembro de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 04/09/2025, (CESAV/FEL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciários: MARCELO ANDRÉ ALVES FERNANDES e ANTHONY ROCHA DA SILVA, anteriormente referidos e qualificados, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1010/35-2081

CNM: 004465.20467757-59

MATRÍCULA
17.757

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

21/11/2019

Manaus,

Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado desta cidade, de 25/09/2019, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 12686/2024, Nosso Número: 11000003729961671, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$136.254,54(cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446550FC2TV26T8LL896 - Protocolo 45876 - Livro 2 - Nº 17757 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 26/09/2025 12:56:57 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDREG: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseioam.com.br.

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA ANTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERTINT004465083RLMDRUPFR9C92 - Pedido: 85141 - Data/Hora de utilização: 29/09/2025 10:17:48 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$1433 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDREG: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$2.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseioam.com.br. O referido é verdade e dou fe.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial